



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI - PI

CNPJ 01.865.020/0001-98

Avenida José Leônicio Barros, nº385 – Centro.

CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí – PI.

camaramunicipalsaoluispi2024@outlook.com

CONTRATO Nº 011/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE PAINEL ELETRÔNICO, QUE ENTRE SI FIRMAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI -PI E A EMPRESA 36.408.756 DANIEL ROCHA CIPRIANO CARVALHO, NA FORMA ABAIXO.**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI – PI**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 01.865.020/0001-98, com sede na Avenida José Leônicio de Barros, nº 385, centro, CEP 64.638-000, São Luís do Piauí-PI, neste ato representada pelo Sr. **FRANCILDO BAHIA CARVALHO LEITE**, Presidente desta Câmara Municipal, portador do CPF nº 018.073.763-54, residente e domiciliado na cidade de SÃO LUIS DO PIAUI-PI.

CONTRATADA: **36.408.756 DANIEL ROCHA CIPRIANO CARVALHO**, inscrita no CNPJ: 36.408.756/0001-11, com sede à PÇA JOÃO DE DEUS FILHO, 332, BAIRRO CENTRO, CEP: 64.600-102, PICOS-PI, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL ROCHA CIPRIANO CARVALHO**, brasileiro, portador do CPF nº 020.548.113-27, residente e domiciliado na cidade de PICOS - PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS NOS CANAIS AO VIVO NO YOU TUBE, INSTAGRAM E FACEBOOK (FUNCIONÁRIOS E EQUIPAMENTOS INCLUSOS) JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI, com o objeto, abaixo discriminado, conforme autorização do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8.1/2026**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente instrumento contratual tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na transmissão das sessões plenárias nos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ - PI

CNPJ 01.865.020/0001-98

Avenida José Leônicio Barros, nº385 – Centro.
CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí – PI.
camaramunicipalsaoluispi2024@outlook.com

canais ao vivo no you tube, instagram e facebook (funcionários e equipamentos inclusos) junto a Câmara Municipal de São Luís do Piauí - pi.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO.

O presente contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº 012/2026, Dispensa de Licitação nº 8.1/2026, e tem como fundamentação legal o art. 74, II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato e à proposta firmada pela CONTRATADA. Estes documentos constam no **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8.1/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026**, sendo parte integrante e complementar deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – Emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – designar e informar à CONTRATADA o nome do responsável pelo acompanhamento da execução deste Contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários à sua efetivação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos e com a proposta apresentada;
- II – Prestar os serviços objeto do contrato de acordo com o objeto especificado, de modo a atender as demandas da Secretaria competente e determinações do gestor municipal;
- III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- IV – Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo administrativo pertinente;
- V – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato firmado com a CONTRATANTE;
- VI – Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI

CNPJ 01.865.020/0001-98

Avenida José Leônicio Barros, nº385 – Centro.

CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí – PI.

camaramunicipalsaoluispi2024@outlook.com

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR CONTRATUAL.

Será pago à CONTRATADA o valor global de **R\$ 28.200,00 (VINTE E OITO MIL, E DUZENTOS REAIS)**, divididos em **12 (DOZE) parcelas mensais de R\$ 2.350,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)** mensais, durante toda a sua vigência contratual, nos termos a seguir.

I – O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço, com a devida apresentação da Nota Fiscal e deduções dos tributos devidos.

II – Os valores mensais correspondentes ao objeto serão fixados em conta corrente ou poupança de titularidade da CONTRATADA, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O custeio da execução do objeto deste contrato será por meio das seguintes fontes:

FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO PARTICIPANTE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500	01.01.00 – Câmara Municipal de São Luís do Piauí-PI	01.031.001.2001	33.90.39

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI - PI

CNPJ 01.865.020/0001-98

Avenida José Leônicio Barros, nº385 – Centro.

CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí – PI.

camaramunicipalsauluispi2024@outlook.com

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época do procedimento de dispensa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época e atual, com os documentos comprobatórios, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO QUARTO – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades previstas nos artigos 155 a 156 da Lei 14.133/2021, na forma a seguir:

- a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE garantida a defesa prévia da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:

- b.1) Advertência;
- b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;
- b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);
- b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.
- b.5) Rescisão contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI - PI

CNPJ 01.865.020/0001-98

Avenida José Leôncio Barros, nº385 – Centro.
CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí – PI.
camaramunicipalsaoluispi2024@outlook.com

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO

A Câmara de SÃO LUIS DO PIAUI-PI após a respectiva assinatura deste contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir a eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, devidamente assinadas.

SÃO LUIS DO PIAUI (PI), 25 de Junho de 2026.

FRANCILDO BAHIA
CARVALHO
LEITE:01807376354

Assinado digitalmente por FRANCILDO BAHIA CARVALHO LEITE 01807376354
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Protestos, OU=30522131000125, OU=AC SyngularID Múltipla, CN=FRANCILDO BAHIA CARVALHO LEITE 01807376354
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

FRANCILDO BAHIA CARVALHO LEITE

Presidente da Câmara Municipal de São Luís do Piauí
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

DANIEL ROCHA CIPRIANO CARVALHO

Data: 25/06/2026 11:06:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIEL ROCHA CIPRIANO CARVALHO

Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 Joselito João da Sousa e Silva CPF 062.222.223-66
- 2 Francisca Neuma de Sousa Moura CPF 626.202.073-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
“PALÁCIO DA OPALA”
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

ANEXO ÚNICO

RELACÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Área: 009-C ENFERMEIRO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
003782	ELYSSON ROBERTO DA SILVA SOUSA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Osmar Santos Getirana
Secretário Municipal de Administração

PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO: 33827451353
Assinada digitalmente por ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO.33827451353
DN: cn=ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, o=DIRETORIA DE REGISTRO CIVIL DO MUNICÍPIO DE BRANCO NEVES, ou=BRASIL, email=elise@branconeves.mg.gov.br, serial=3026, c=BR
Data: 2026.09.24 09:24:58 -03'00'

Id:030E87AC54239426

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI - PI

CNPJ 01.865.020/0001-98

Avenida José Leônicio Barros, nº385 – Centro.
CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí – PI.
camaramunicipalsauluispi2024@outlook.com



EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 011/2026

VINCULAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.1/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na transmissão das sessões plenárias nos canais ao vivo no you tube, instagram e facebook (funcionários e equipamentos inclusos) junto a Câmara Municipal de São Luís do Piauí - pi.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público inscrita no **CNPJ 01.865.020/0001-98**, com sede na Avenida José Leônicio Barros, nº 385 – Centro, CEP 64.638.000, São Luís do Piauí – PI., neste ato representada pelo Sr. **FRANCILDO BAHIA CARVALHO LEITE**, Presidente desta Câmara Municipal, portador do CPF nº 018.073.763-54, residente e domiciliado na cidade de **SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.**

CONTRATADA: 36.408.756 DANIEL ROCHA CIPRIANO CARVALHO, inscrita no CNPJ: 36.408.756/0001-11, com sede a PC JOÃO DE DEUS FILHO, 332, BAIRRO CENTRO, CEP: 64.600-102, PICOS-PI, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL ROCHA CIPRIANO CARVALHO**, brasileiro, portador do CPF nº 020.548.113-27, residente e domiciliado na cidade de PICOS - PI.

VALOR TOTAL: R\$ 28.200,00 (VINTE E OITO MIL, E DUZENTOS REAIS),
divididos em 12 (DOZE) parcelas mensais de R\$ 2.350,00 (DOIS MIL,
TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) mensais, durante toda a sua vigência
contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSOS: 500. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.001.2001.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de junho de 2026.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.422/0001-95
Av. Sigefredo Pacheco, 133 – Centro
Fone: (0xx86) 3245-1204 – CEP: 64.140.000
Nossa Senhora dos Remédios – Piauí



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 07 de julho de 2026, às 10h00min (dez horas) realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE APOIO PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço eletrônico da Plataforma de Compras, no Mural de Licitações do TCE-PI e poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado Av. Sigfredo Pachêco, 133, Bairro Centro, Nossa Senhora dos Remédios -PI, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). **Plataforma Eletrônica:** Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Nossa Senhora dos Remédios - PI, 24 de junho de 2026.

Francisco das Chagas Rodrigues Júnior
Pregoeiro

Id:073858156CC19318



Prefeitura Municipal de Esperantina-PI
Extrato de Termo de Adjudicação e Homologação
Pregão Eletrônico Nº 06/2026

Objeto: Registro de preços para locação de máquinas pesadas e equipamentos correlatos, com o objetivo de atender às demandas operacionais do município de Esperantina-pi.

Empresas vencedoras: T ALMEIDA SALES, com os lotes: 3, 4, 5, 6 no valor total de R\$ 530.393,50 (quinhentos e trinta mil e trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). METALIMP LOGISITCA SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, com os lotes: 1, 2, 15, 16, 17, 18 no valor total de R\$ 1.231.720,00 (um milhão e duzentos e trinta e um mil e setecentos e vinte reais). G B PEREIRA AUTOPECAS E LOCACAO LTDA, com os lotes: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 no valor total de R\$ 1.741.700,00 (um milhão e setecentos e quarenta e um mil e setecentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ESPERANTINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei 14133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Esperantina (PI), 19 de Junho de 2026
Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
Prefeita Municipal

Id:0471CD24B1AD9322



Prefeitura Municipal de Esperantina-PI
Extrato de Termo de Adjudicação e Homologação
Pregão Eletrônico Nº 09/2026

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de esvaziamento de fossas sépticas e transporte dos resíduos coletados para atender as necessidades da prefeitura e suas secretarias, do município de Esperantina - pi.

Empresa vencedora: CRISTIANE DO VALE ARAUJO ME, com o lote: 1 no valor total de R\$ 348.700,00 (trezentos e quarenta e oito mil e setecentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ESPERANTINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14133/2021 e suas alterações, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Esperantina (PI), 15 de Junho de 2026
Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
Prefeita Municipal